

**ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e três minutos, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), por meio de videoconferência, conforme o §2º, do artigo 20, do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 21, de 27/5/2022, e na forma do artigo 82, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pelas AGEs de 2/2/2021, de 29/4/2021 e de 28/4/2022. A reunião contou com a participação dos membros **FABÍOLA VIANA FALCÃO** e **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, como também da Gerente-Executiva de Gestão Estratégica substituta, **POLIANA CONCEIÇÃO DE JESUS GOMES**, conforme a Ordem de Serviço do Gabinete da Presidência nº 20, de 21 de julho de 2022. O Presidente do Comitê, **GUTEMBERG FARIA RIOS**, justificou a ausência. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**, secretariou a reunião. **1. PAUTA:** **Item 1.1 APROVADA** a Ata da 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2022. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre o calendário de reuniões para 2023. O COAUD tomou conhecimento e aprovou o calendário tentativo de reuniões para 2023. **Item 1.3 INFORME** sobre a atualização dos Termos de Execução Descentralizada – TED. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **MAYSON RICARDO BATISTA FIGUEIREDO**, participou deste item de pauta. O Gerente-Executivo **MAYSON FIGUEIREDO** exibiu o *status* atualizado dos TEDs recebidos e executados pela EBC. Informou que o TED com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) teve a Prestação de Contas aprovada e realizada a baixa contábil. Quanto aos TEDs da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), 1ª, 2ª e 3ª Edições, informou que a ANCINE acatou a Prestação de Contas, porém, solicitou ao financeiro da EBC alguns procedimentos contábeis. Desta forma, aguarda-se a aprovação e a baixa contábil dos TEDs, que está em fase final de conclusão. O Comitê tomou conhecimento. **Item 1.4 ENTREGAS** da Auditoria Interna (AUDIN). O Auditor-Chefe Substituto, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, participou deste item de pauta. **A.** Nota Técnica AUDIN Nº 01/2022 – Uso pela EBC do Módulo Perfil de Pessoal das Estatais (PPE/SIEST). O Auditor-Chefe Substituto, **ANTONIO JÚNIOR**, relatou que a Controladoria Geral da União (CGU) realiza a avaliação sobre as informações dos empregados da EBC inseridas no Módulo Perfil de Pessoal

**ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**  
CNPJ: 09.168.704/0001-42  
NIRE: 53.5.0000348-7

das Estatais do Sistema de Informação das Estatais (PPE/SIEST). Relatou que, a Auditoria Interna concluiu que o sistema está sendo alimentado de forma completa, coerente e tempestiva, pela área responsável na EBC. **B.** Acórdão nº 9258/2022 – TCU – 1ª Câmara - Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União (TCU) O Auditor-Chefe Substituto, **ANTONIO JÚNIOR**, informou que o Acórdão nº 9258/2022– TCU – 1ª Câmara tratou sobre a conclusão da Auditoria Financeira realizada na Empresa em julho do ano corrente. Ressaltou que o TCU não registrou recomendações e manifestou satisfação com os níveis de controles internos existentes na Empresa. O Comitê tomou conhecimento. **Item 1.5 INFORME** sobre a Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União nº 43, de 1º de dezembro de 2022. O Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Corporativa, **RUAN DE SOUZA ARAUJO**, participou deste item da pauta. O Gerente **RUAN ARAUJO** discorreu sobre a Resolução CGPAR nº 43/2022, que estabelece diretrizes e parâmetros para programa de desligamento voluntário de empregados e prazo para implementação de política interna de desligamento em comum acordo das empresas estatais federais. Apresentou as principais ações e diretrizes. Ressaltou que conforme o artigo 10 da referida Resolução CGPAR/ME Nº 43/2002, o prazo para a implementação vence em 2 de dezembro de 2023. O Comitê tomou conhecimento. **EXTRA PAUTA:** O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 5 a 14 de dezembro de 2022, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. A reunião encerrou às dez horas e quarenta e cinco minutos.

**FABÍOLA VIANA FALCÃO**  
Membro do Comitê

**MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Membro do Comitê




**RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**  
Assessora





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 11/01/2023 às 14:08:08 (GMT -3:00)

## Ata COAUD 24ª Reunião Ordinária 14.12.2022

 ID única do documento: #3debaa2b-0d65-48a2-8e94-c0d6f4aeb8c8

Hash do documento original (SHA256): ca2a4052ce17b67a2969a5ff0b2c1d4def6e0cbcd11f7d99e849c0787ec85d4

Este Log é exclusivo ao documento número #3debaa2b-0d65-48a2-8e94-c0d6f4aeb8c8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (2)

- ✓ **Fabíola Viana Falcão (Participante)**  
Assinou em 11/01/2023 às 11:11:20 (GMT -3:00)
- ✓ **Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Participante)**  
Assinou em 11/01/2023 às 11:28:20 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

11/01/2023 às 14:11:20  
(GMT -3:00)

### Evento

Fabíola Viana Falcão (Autenticação: e-mail fvfalcao@gmail.com; IP: 189.6.87.11) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

11/01/2023 às 14:08:08  
(GMT -3:00)

Raquel Martins solicitou as assinaturas.

11/01/2023 às 14:28:20  
(GMT -3:00)

Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Autenticação: e-mail mario.ribeiro85@yahoo.com.br; IP: 189.61.96.119) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.